



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Fones: Gabinete do Prefeito
Telefones: 433-2013 e 433-2048**

LEI N° 515

DE 25 DE ABRIL DE 1986.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO REALIDADE EM CRISTO
NORDESTE, COM SEDE NA CIDADE DE
ACARI – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, Faço Saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a ser reconhecida de utilidade pública a associação
Realidade em Cristo Nordeste, com sede na cidade de Acari – RN.

Art. 2º - A Associação fundada em 11 de agosto de 1984, conforme Ata de
Fundação da Associação Realidade em Cristo Nordeste, com sede na cidade de Acari –
Estado do Rio Grande do Norte, sítio na Rua Tomaz de Araújo nº 25 e registrada no
Cartório Judiciário, localizado no Fórum Municipal Desembargador Felix Bezerra nesta
cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 25 de abril de 1986.

(a) José Braz Filho
Prefeito.
CPF. 050.519.324-87

Mariana Galvão de Vasconcellos
Secretaria de Administração
CPF. 201.506.104-59